

# Conselho Municipal de Assistência Social

## Tangará – Santa Catarina

### RESOLUÇÃO N.º 06/2019

Dispõe sobre a transferência de 40 % de recurso Estadual da Proteção Social Básica, de conta Investimento para conta custeio.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 14 de Outubro de 2019, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com as deliberações constantes na Ata nº 187 de 14/10/2019.

CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos;

CONSIDERANDO o ofício n.º 222/2019/SMSASH/TG, de 06/09/2019, o qual solicita autorização para a transferência de 40% dos recursos estaduais da P.S.B. alocados na conta investimento (19.218-X) para a conta custeio (17.444-0), referente o repasse de 2018.

CONSIDERANDO a orientação recebida (por e-mail) do Fundo Estadual de Assistência Social, a qual orienta que “cabe ao conselho deliberar sobre o Plano de Trabalho referente ao Cofinanciamento Estadual, bem como sobre as alterações propostas pelo órgão gestor municipal da Política de Assistência Social no referido documento, avaliando a real necessidade das alterações propostas e sempre prezando pela continuidade e qualidade dos serviços ofertados à população”, além disso “as alterações deverão ser devidamente informadas e comprovadas no momento da prestação de contas realizada pelo município ao estado”.

#### RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a transferência de 40% da conta investimento (19.218-x) para a conta custeio (17.444-0) para uso na Proteção Social Básica.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará, 14 de Outubro de 2019.

Vandreia Bonassi Rampon  
Vice-Presidente CMAS